

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUARIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRMEP</b>		Gerência Responsável: <b>GERPLA</b>
	Data de Criação: <b>22/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>30/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>30/09/2016</b>
Assunto: <b>Procedimento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ</b>		Versão: <b>1.0</b>	

# PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO PORTUÁRIO – PDZ

 <p><b>DOCAS DO RIO</b> AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRMEP</b>		Gerência Responsável: <b>GERPLA</b>
	Data de Criação: <b>22/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>30/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>30/09/2016</b>
Assunto: <b>Procedimento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ</b>		Versão: <b>1.0</b>	

## Sumário

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>3</b>
<b>5. DETALHAMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....</b>	<b>5</b>
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>5</b>
<b>9. APROVAÇÃO.....</b>	<b>6</b>

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRMEP</b>		Gerência Responsável: <b>GERPLA</b>
	Data de Criação: <b>22/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>30/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>30/09/2016</b>
Assunto: <b>Procedimento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ</b>		Versão: <b>1.0</b>	

## 1. OBJETIVO

Orientar acerca do procedimento para elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro. – CDRJ

## 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. **PDZ** - Plano de Desenvolvimento e Zoneamento;
- 3.2. **CAP** - Conselho de Autoridade Portuária.
- 3.3. **GERPLA** - Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Portuário.

## 4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. **SUPLAM** - Responsável pelo PDZ;
- 4.2. **GERPLA** - Elaboração do PDZ
- 4.3. Demais Gerências e Superintendências - Enviar as informações solicitadas pela SUPLAM e validar o trabalho apresentado.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRMEP</b>		Gerência Responsável: <b>GERPLA</b>
	Data de Criação: <b>22/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>30/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>30/09/2016</b>
Assunto: <b>Procedimento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ</b>		Versão: <b>1.0</b>	

## 5. DETALHAMENTO

- 5.1. O conteúdo do PDZ deverá estar de acordo com o estipulado na Portaria SEP/PR nº 03/2014 ou pelo instrumento legal vigente na ocasião da elaboração do trabalho.
- 5.2. A SUPLAM deverá comunicar, através de comunicação interna (CI), as áreas envolvidas com a elaboração do PDZ, quando do início da elaboração do trabalho pela GERPLA, relacionando as informações pertinentes a cada área. Caso necessário, serão realizadas reuniões de alinhamento.
- 5.3. As áreas demandadas pela SUPLAM deverão indicar um empregado, que será o ponto focal para recebimento e envio de informações referentes ao PDZ.
- 5.4. As áreas que forem demandadas pela SUPLAM terão 10 (dez) dias corridos para enviar as informações solicitadas, por meio eletrônico.
- 5.5. Durante a elaboração do PDZ, a comunicação entre as áreas, incluindo as validações, serão realizadas através de e-mail SUPLAM ou GERPLA, visando dar celeridade à execução do trabalho.
- 5.6. O PDZ deverá ser apresentado ao CAP, para que o Conselho possa sugerir alterações, caso julgue pertinente.
- 5.7. Após a etapa anterior, o PDZ deverá ser aprovado pela DIREXE e pelo CONSAD. Em seguida, deverá ser enviado à Secretaria de Portos – SEP e Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.
- 5.8. Após a finalização do trabalho, a SUPLAM deverá disponibilizar o PDZ para todas as áreas da Companhia.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRMEP</b>		Gerência Responsável: <b>GERPLA</b>
	Data de Criação: <b>22/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>30/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>30/09/2016</b>
Assunto: <b>Procedimento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ</b>		Versão: <b>1.0</b>	

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1.** Não estarão submetidos a presente Instrução Normativa os PDZs que se encontrarem em elaboração na data de sua aprovação pela DIREXE.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1.** Portaria SEP/PR nº 03/2014
- 7.2.** Portaria SEP/PR nº 206/2014

## 8. ANEXOS

Não se aplica.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUARIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2015</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRMEP</b>		Gerência Responsável: <b>GERPLA</b>
	Data de Criação: <b>22/09/2015</b>	Início da Vigência: <b>30/09/2015</b>	Próxima Revisão: <b>30/09/2016</b>
Assunto: <b>Procedimento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ</b>		Versão: <b>1.0</b>	

## 9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2153ª reunião ordinária, realizada em 30/09/2015.

**ALEXANDRE PORTO GADELHA**  
**Diretor Presidente**

**AIRTON COSTA DO AMARAL**  
**Diretor Administrativo Financeiro**

**GUILHERME CARVALHO DE SOUZA**  
**Diretor de Gestão Portuária**

**ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
**Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento**